



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

- 1.1. Orientar aquisição, via dispensa de licitação, de 9 (nove) impressoras multifuncionais laser monocromáticas destinadas a atender às necessidades das diversas unidades administrativas do TCE/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Suprir as unidades administrativas do TCE/RN com um dispositivo de impressão com funcionalidades adequadas à execução de suas atividades.
- 2.2. Manter padronizado o parque de impressoras multifuncionais do TCE/RN, atualmente composto por 30 (trinta) dispositivos adquiridos via adesão em Ata de Registro de Preços (ARP 016/2019 Prefeitura Municipal de Cristais/MG).

### 3. PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Os produtos, objetos deste termo de referência, correspondem aos itens discriminados e devidamente especificados, conforme se segue:

Item #	Descrição	Quantidade
1	<p><b><i>Impressora Multifuncional Brother DCP L5652DN Laser</i></b></p> <p><b><u>Especificações mínimas:</u></b></p> <p><b>Impressão</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Padrão de impressão Duplex (frente e verso): impressão e para cópia / digitalização em uma única passagem.</li><li>● Resolução da cópia: 1200 x 600 dpi.</li><li>● Capacidade para cópias múltiplas.</li><li>● Capacidade para acesso remoto.</li><li>● Geração nativa de relatório de atividades.</li><li>● Funções Principais: impressão, digitalização, cópia.</li><li>● Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático.</li><li>● Memória interna: mínimo de 512 MB.</li><li>● Velocidade máxima em preto: 42 ppm (A4).</li><li>● Resolução máxima: 1200 x 1200 dpi.</li><li>● Capacidade da bandeja de Papel: 250 folhas (A4).</li><li>● Interfaces de comunicação nativas: Ethernet Gigabit e USB 2.0.</li><li>● Impressão via USB (pen drive).</li><li>● Compatibilidade nativa do driver da impressora com os sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux.</li><li>● Emulações de portas: PCL6, BR-Script3 , IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0.</li><li>● Função de Impressão Segura.</li></ul>	09



- Ciclo de impressão mensal máximo de 50.000 páginas.
- Compatibilidade com aplicativos de impressão para dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Mopria e Cortado Workplace.

#### **Cópia**

- Resolução máxima de cópia: 1200 x 600 dpi.
- Possibilidade de realizar cópia de forma autônoma, sem uso de computador.
- Capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas.
- Velocidade de cópia: 42 cpm (A4).
- Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%.
- Função de Cópias Ordenadas.
- Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1.
- Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício.
- Cópia Duplex (Frente e Verso).
- Cópias de ID (Documentos de Identidade).

#### **Digitalização**

- Disponibilidade de ADF.
- Scan Drivers compatíveis: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE.
- Resolução de Digitalização Interpolada: 19200 x 19200 dpi.
- Resolução de Digitalização Óptica: 1200 x 1200 dpi.
- Formatos para exportação compatíveis: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG.
- Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail.
- Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email
- Digitalização Duplex (Frente e Verso).

#### **Manuseio do Papel**

- Tamanho de papel suportado: 21,6 x 35,6 cm (Padrão Ofício).
- Capacidade da bandeja de saída de papel: 150 folhas.

#### **Suprimento/cartucho de toner**

- Compatibilidade com cartucho de toner de alta capacidade, capaz de imprimir 12.000 páginas em acordo com a norma



	<p>ISO/IEC 19752.</p> <p><b>Itens Inclusos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cada equipamento deve vir acompanhado de 1 (um) suprimento original para impressão em preto com rendimento 8.000 páginas, conforme norma ISO/IEC 19752.</li><li>• Cada equipamento deve vir acompanhado de todos os guias de configurações e/ou Manual do Usuário, CD-Rom e ou equivalentes para correta instalação de todos os drivers/software necessários a sua utilização.</li><li>• Cada equipamento deve vir acompanhado de 1 (um) conjunto de cilindros original com vida útil de 50.000 páginas, conforme especificações do fabricante.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cada equipamento deve possuir garantia mínima de 1 (ano) ano. Serviço e/ou reparos dentro do período de garantia devem ocorrer sem nenhum tipo de ônus de transporte ou de qualquer outra natureza para o adquirente.</li><li>• Deverá ser informado/fornecido, meio gratuito de abertura de chamados referente à garantia dos equipamentos.</li><li>• Após a abertura do chamado, o reparo ou substituição da impressora defeituosa deverá ser realizado pela assistência técnica autorizada em até 10 (dez) dias úteis.</li></ul> <p><b>Assistência Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante fisicamente estabelecida no município de Natal (RN), não sendo aceitos pontos de coleta ou assistências técnicas que não estejam formalmente autorizadas pelo fabricante para executar serviços de reparo no modelo de impressora oferecido.</li></ul>	
--	---	--

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Atender às demandas das unidades administrativas desta Corte de Contas, provendo os equipamentos solicitados e substituindo os obsoletos.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da autorização de compra / nota de empenho.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Av. Getúlio Vargas, 690,



Petrópolis, Natal (RN), CEP: 59.012-360, Setor de Almoxarifado – Subsolo, Telefone: (84) 3642-7382. Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 7.1. Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues;
- 7.2. Em dia e horário de expediente do TCE/RN, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h e 12 horas. Telefone: (84) 3642-7382;
- 7.3. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);
- 7.4. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- 7.5. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente;
- 7.6. O recebimento não exime ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 7.7. Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com manuais em português e todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pelo setor competente;
- 7.8. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1. Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da CONTRATANTE, inerentes ao objeto licitado;
- 8.2. Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega/execução das obrigações assumidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA;
- 8.5. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes neste termo, na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(as) e seus anexos;
- 8.6. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 8.7. A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.



## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS**

- 9.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.
- 9.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc).
- 9.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da CONTRATANTE, para fornecimento do objeto.
- 9.4. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA realizem a entrega dos materiais.
- 9.5. Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados no presente Termo de Referência.
- 9.6. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos dos materiais dentro das especificações exigidas, conforme este termo.
- 9.7. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente ao fornecimento do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração da Ata de Registro de Preços;
- 9.8. À CONTRATANTE, se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 9.9. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do presente instrumento, através da comissão ou servidor designado pela CONTRATANTE;
- 9.10. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual;
- 9.11. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste termo, no edital e seus anexos;
- 9.12. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante o fornecimento do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste termo, no edital e seus anexos;
- 9.13. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.14. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento do objeto licitado;
- 9.15. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;



- 9.16. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

**10. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 10.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá seguir os termos contidos nas especificações técnicas dos itens constante neste termo, na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(as) e seus anexos;

Natal/RN, 08 de setembro de 2020.

Rutênio Sampaio da Páscoa  
Analista de Controle Externo de TI